

cha, abuzando da protecção de Vm.<sup>ce</sup>, com q. lhe valeo na primr.<sup>a</sup> vez q. dezatendeo ao d.<sup>o</sup> M.<sup>e</sup>, o descompoz segunda e tercr.<sup>a</sup> vez, e se lhe faz impossivel dezafrontar-se pelos meynos de justiça pelas suas moras, a q. não pode assitir pela sua laborioza vida; e como por todos os motivos se deve conservar o respeito aos ditos M.<sup>es</sup>, Vm.<sup>ce</sup> mandará prender ao referido Gaspar da Rocha, e remetello seguro a esta Cidade p.<sup>a</sup> ser castigado, como merece. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.<sup>or</sup> Ouvidor  
Antonio Barboza de Matos Cout.<sup>o</sup> //

**P.<sup>a</sup> o mesmo D.<sup>or</sup> Ouvidor.**

Segunda vez expede a Junta da Administração da Real Faz.<sup>da</sup> desta Capitania ordem á Camera dessa Villa, nam só p.<sup>a</sup> repor no Real cofre o excesso do Novo Imposto, como tambem p.<sup>a</sup> q. execute inviolavelm.<sup>te</sup> o methodo, q. já se lhe remeteo, p.<sup>a</sup> arrecadação da Faz.<sup>da</sup> Real, procedida do Sal, q. vay a esses portos; e como os officiaes da Camera do anno anteced.<sup>e</sup> abuzarão da referida ordem, deixando correr este direito com a mesma dezordem, q. até aqui, se faz precizo, q. os Juizes do d.<sup>o</sup> anno anteced.<sup>e</sup> dem a razão porq. deixarão de executar a d.<sup>a</sup> ordem; pelo q. Vm.<sup>ce</sup> os mandará notificar, p.<sup>a</sup> q. ambos venhão á m.<sup>a</sup> presença expiar esta culpa: bem entendido, q. se o nam fizerem sahindo dessa Villa dentro no prefixo tempo de oito dias, Vm.<sup>ce</sup> mos remeterá prezos, cuja dilig.<sup>a</sup> lhe dou por m.<sup>to</sup> recomendada. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> Sam Paulo a 23 de Janr.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Antonio Barboza de Matos Coutinho //

